



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 2141 / 2022

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,
Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, no uso de suas atribuições
legais,

Considerando os termos do art. 2º, *caput*, inciso V, da Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 161, de 9 de novembro de 2011;

Considerando a instituição do Serviço de Atendimento e Suporte ao Peticionamento Eletrônico, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º **Convocar** os servidores da Diretoria Judiciária, a seguir nominados, para atuarem no **Plantão Judiciário** de Segundo Grau, no período descrito abaixo:

Nº	PERÍODO	SERVIDOR CONVOCADO
1	03.10 a 17.10.2022	José Vicente Almeida de Souza (Gerente de Feitos Judiciais)
2	17.10 a 31.10.2022	Raquel Cunha da Conceição (Diretora Judiciária)

Art. 2º Os servidores permanecerão em **regime de sobreaviso**, na forma do Art. 1º, § 2º, II, e Art. 2º, § 4º, ambos da Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 161, de 9 de novembro de 2011, c/c o Art. 2º, *caput*, da Instrução Normativa nº 04, de 13 de agosto de 2015.

Parágrafo único. Far-se-á o atendimento do Plantão Judiciário somente por chamada para o telefone institucional **(68) 99220-1026**.

Art. 3º **Convocar** os servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC para atuação no atendimento ao peticionamento eletrônico durante o Plantão Judiciário. O atendimento será mediante chamada de voz, chamadas e mensagens via *WhatsApp* para o telefone institucional **(68) 99989-1661**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 21 de setembro de 2022.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre
(Data e assinatura eletrônicas)



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 22/09/2022, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1292185** e o código CRC **EB5C1565**.